



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR **Nº184/2015**

“Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 133/2011”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º- *É revogada a Lei Complementar nº 133/2011.*

Artigo 2º- *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

São Sebastião, 03 de março de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.
Projeto de Lei Complementar nº 009/2014*